



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Procedimento CGA nº 003/2016

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Unidade: Departamento de Polícia Judiciária – DEINTER/7 - Sorocaba.

Secretaria: Segurança Pública

Assunto: Fiscalização sobre a concessão das diárias de que trata o Decreto nº 48.292/2003, alterado pelo Decreto nº 48.580/2004 e Decreto nº 49.878/2005.

Senhor Presidente,

O presente procedimento foi instaurado, para acompanhamento por amostragem das despesas para cobrir pagamentos de diárias (código -33901401) da Unidade Gestora Executora 180106 – Departamento de Polícia Judiciária – DEINTER/7 - Sorocaba, vinculada a Secretaria da Segurança Pública (fls. 02).

Em complemento aos trabalhos realizados no procedimento correcional, em 03/12/15, por meio do Ofício CGA nº 2085/15, foram solicitadas cópias dos atestados de frequência relativos aos períodos de recebimento de diárias indicadas dos servidores:

[REDACTED]  
[REDACTED] bem como os recibos de diárias, com relatórios de viagens e autorização do superior imediato (fls. 03).

Em 23/12/15, aportou nesta CGA, o ofício nº 294/2015, enviado pelo DEINTER – 7 - Sorocaba, juntamente com a documentação solicitada (fls. 09/95).

99



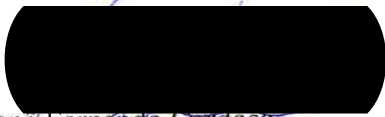
**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Do material angariado, observou-se que, os recibos das diárias recebidas, convocações e autorizações de viagem, que ensejaram o pagamento de diárias estão juntados aos autos, não se constatando nenhuma irregularidade.

Diante do exposto, entende-se que os autos podem ser arquivados definitivamente, tendo em vista que não há nada mais a ser acrescentado.

Com essas considerações submete-se a matéria à deliberação desta Presidência.

CGA, em 27 de janeiro de 2016.

  
René Fernando Cardoso  
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

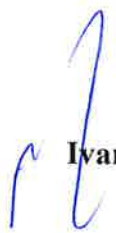
**Procedimento CGA n.º** 003/2016

**Interessado:** Corregedoria Geral da Administração

**Assunto:** Referente aos pagamentos com diárias realizados pelo regime normal, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, pelo Departamento de Polícia Judiciária – DEINTER 7.

Nos termos do relatório correcional de fls. 98/99 providencie o Centro Administrativo o arquivamento definitivo do feito.

CGA, 25 de julho de 2016.

  
  
**Ivan Francisco Pereira Agostinho**  
PRESIDENTE

YOSHINAGA  
COR DE ESTADO  
EM EXERCÍCIO NA CGA